

LEI Nº 1.044/2026/PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA
SENHORA MARGARIDA GARCIA
GOMES, LOCALIZADO NA RUA
MARIA ANGELA, Nº 955, BAIRRO
UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Mateus Ferreira Assayag*, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2026, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Maria Angela, nº 955, Bairro União, de propriedade da Senhora **MARGARIDA GARCIA GOMES**, com área de 154,00m², perímetro: 58,00ml quadra: 010, lote: 0018, setor: 004, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (SUL): com a MARIA ANGELA - 07,00m;

L. DIR (OESTE): com ALBERTINA MARTINS COSTA - 22,00m;

FUNDO (NORTE): com ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - 07,00m;

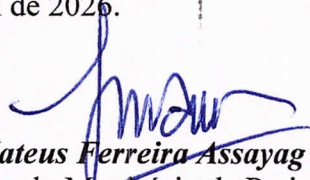
L. ESQ. (LESTE): com ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - 22,00m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da unificação ao terreno do imóvel da escola de 12 salas de aula do Bairro União no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.15.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.361.0061.1021.0000 Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 15 de abril de 2026.



Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.044/2026/PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARGARIDA GARCIA GOMES, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANGELA, Nº 955, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *Mateus Ferreira Assayag*, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2026, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Maria Angela, nº 955, Bairro União, de propriedade da Senhora **MARGARIDA GARCIA GOMES**, com área de 154,00m², perímetro: 58,00m quadrado: 010, lote: 0018, setor: 004, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (SUL): com a MARIA ANGELA - 07,00m;
L. DIR (OESTE): com ALBERTINA MARTINS COSTA - 22,00m;
FUNDO (NORTE): com ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - 07,00m;
L. ESQ. (LESTE): com ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - 22,00m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da unificação ao terreno do imóvel da escola de 12 salas de aula do Bairro União no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.15.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.361.0061.1021.0000 Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 15 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:F6312816

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/04/2026. Edição 4087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>